FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 51/2020

RETIFICAÇÃO

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, torna pública a **Retificação do Processo Seletivo 51/2020** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) Estagiário** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto **"609-X - MONITORAMENTO REMOTO DAS CAPTAÇÕES NO RIO JAVAÉS***",* conforme tópicos abaixo:

A presente retificação vem esclarecer que o processo seletivo 51/2020 é destinado a concessões de Bolsa para estudantes e não se trata de contrato de estágio e ainda não se caracteriza vínculo empregatício, sendo que deve ser regido por outros regulamentos da Fapto e UFT tais como os termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 março de 2018.

As principais informações fornecidas permanecem, apenas será diferenciado o valor da bolsa que é R$ 1.010,00 (um mil e dez reais) e o termo de outorga terá vigência de 9 (nove) meses.

Seguem abaixo tópicos com as disposições do edital para seleção de bolsista.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para agosto de 2020;

10.4. O termo de outorga terá duração de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto *"*609-X - MONITORAMENTO REMOTO DAS CAPTAÇÕES NO RIO JAVAÉS";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais;

e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUP/IFTO nº 20, de 25 de junho de 2015, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

.

Palmas - TO, 31 de julho de 2020.

Felipe de Azevedo Marques
Coordenador do Projeto